



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

5.1.2  
Cátia Costa

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

#### ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Sónia Carla Costa Vicente, Chefe de Gabinete da Presidência do Município de Valpaços, Cátia Fernandes Picamilho da Mata, Técnica Superior do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, a fim de definirem os critérios de avaliação e sua consequente aplicação aos candidatos ao mesmo, deliberando o seguinte:-----

#### **Métodos de Seleção:**-----

Em conformidade com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atualizada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada de Portaria) no artigo 36.º n.º 1 da LTFP e artigo 5.º da Portaria, os métodos obrigatórios serão a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).-----

- **Prova de Conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, assumirá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, será efetuada individualmente em suporte de papel e é valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores. -----

Durante a realização da prova, poderão consultar legislação, em suporte de papel, estando vedada a consulta a legislação anotada/comentada. Terá a duração de 120 minutos, com tolerância de 10 minutos e versará sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e incidirá sobre os seguintes temas/legislação: -----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

8.1.17  
Z. C. Ribeiro

Tema 1 – Lei 169/99 de 18 de setembro - estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico do funcionamento dos órgãos e dos municípios e das freguesias, na sua atual redação;-----

Tema 2 – Regime jurídico das autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

Tema 3 – Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Valpaços: -----  
- Regulamento e Funcionamento dos Serviços Municipais de Valpaços de acordo com a 3.ª alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019 e disponível no site oficial deste município, em [www.cm-valpaços.pt](http://www.cm-valpaços.pt);-----

Tema 4 – Lei geral do trabalho em funções públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação);-----

Tema 5 – Constituição da República Portuguesa;-----

Tema 6 – Planificação Estratégica em comunicação institucional (relações públicas);-----

Tema 7 – Planeamento, redação e argumentação em comunicação estratégica (relações públicas);-----

Tema 8 – Identidade e reputação institucional;-----

Tema 9 – Comunicação Interna;-----

Tema 10 – Relações com a comunicação social;-----

Tema 11 – Gestão de Redes Sociais;-----

Tema 12 – Comunicação do risco e comunicação da crise.-----

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso. -----

- **A avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorado da seguinte forma:-----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

8.5.17  
Cátia Data

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;-----

b) Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 36.º n.º 4 da LTFP e artigo 6.º da Portaria, será adotado o método complementar de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**- Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

- Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

| PARÂMETROS                    | VALORAÇÃO | APRECIAÇÃO   |
|-------------------------------|-----------|--------------|
| MOTIVAÇÃO<br>(a)              | 20        | Elevado      |
|                               | 16        | Bom          |
|                               | 12        | Suficiente   |
|                               | 8         | Reduzido     |
|                               | 4         | Insuficiente |
| SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO<br>(b) | 20        | Elevado      |
|                               | 16        | Bom          |
|                               | 12        | Suficiente   |
|                               | 8         | Reduzido     |
|                               | 4         | Insuficiente |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL   | 20        | Elevado      |

8:17  
Cátia Rato



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

|                    |    |              |
|--------------------|----|--------------|
| (c)                | 16 | Bom          |
|                    | 12 | Suficiente   |
|                    | 8  | Reduzido     |
|                    | 4  | Insuficiente |
| COMUNICAÇÃO<br>(d) | 20 | Elevado      |
|                    | 16 | Bom          |
|                    | 12 | Suficiente   |
|                    | 8  | Reduzido     |
|                    | 4  | Insuficiente |

- O resultado da Entrevista Profissional de Seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: ---  
 $EPS = a + b + c + d/4$  .-----

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a avaliação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 30 minutos.-----

**Nos termos do n.º 2 do artigo 36º LTFP e artigo 6º da Portaria**, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades idênticas à do procedimento aqui publicitado, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e não exerçam o direito previsto no n.º 3 do artigo 36º, **os métodos de seleção obrigatórios serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** .-----

Em conformidade com o disposto no artigo 36.º n.º 4 da LTFP e artigo 6.º da Portaria, será adotado o método complementar da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. -----

- **Avaliação Curricular (AC)**: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo

0:11  
D. C. Plata



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Em que:

**HA = Habilitação Académica:** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Licenciatura - 16 valores;
- Pós-graduação – 18 valores;
- Mestrado – 19 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

**FP = Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- Sem ações de formação – 0 valores;
- Ações de formação com duração de até 10 horas- 4 valores;
- Ações de formação com mais de 10 horas e até 20 horas-8 valores;
- Ações de formação de 20 e até 35 horas- 12 valores;
- Ações de formação de 35 horas e até 60 horas- 16 valores;
- Ações de formação de 60 horas – 20 valores.

**EP = Experiência Profissional na área:** considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- Sem experiência profissional – 0 valores;
- Até 6 meses – 10 valores;
- Até um ano – 12 valores;
- Superior a um ano até 3 anos – 15 valores;



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Si - 12  
Câmara

Superior a 3 anos até 6 anos – 17 valores;  
Superior a 6 anos até 9 anos – 18 valores;  
Superior a 9 anos até 12 anos – 19 valores;  
Superior a 12 anos – 20 valores.

Só serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional, da formação profissional, as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas.

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA (25\%) + FP (25\%) + EP (50\%)$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;  
HA = Habilitação Académica;  
FP = Formação Profissional;  
EP = Experiência Profissional

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores respetivamente.

### -Entrevista profissional de seleção:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)- Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten notes: "H" and "Câmara Municipal de Valpaços"

classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

- Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

| PARÂMETROS                         | VALORAÇÃO | APRECIAÇÃO   |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| MOTIVAÇÃO<br>(a)                   | 20        | Elevado      |
|                                    | 16        | Bom          |
|                                    | 12        | Suficiente   |
|                                    | 8         | Reduzido     |
|                                    | 4         | Insuficiente |
| SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO<br>(b)      | 20        | Elevado      |
|                                    | 16        | Bom          |
|                                    | 12        | Suficiente   |
|                                    | 8         | Reduzido     |
|                                    | 4         | Insuficiente |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL<br>(c) | 20        | Elevado      |
|                                    | 16        | Bom          |
|                                    | 12        | Suficiente   |
|                                    | 8         | Reduzido     |
|                                    | 4         | Insuficiente |
| COMUNICAÇÃO<br>(d)                 | 20        | Elevado      |
|                                    | 16        | Bom          |
|                                    | 12        | Suficiente   |
|                                    | 8         | Reduzido     |
|                                    | 4         | Insuficiente |

- O resultado da Entrevista Profissional de Seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: ---



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

8-1-1  
Câmara  
Municipal

EPS = a + b + c + d/4 .-----

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a avaliação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 30 minutos.-----

Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, ficando excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização. -----

- Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º, n.º 3 e 4 da Portaria.
- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços e disponibilizada na página eletrónica do município /[www.valpaços.pt](http://www.valpaços.pt).
- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

a)  $OF = (35\% \times PC) + (35\% \times AP) + (30\% \times EPS)$  sendo que:

OF – Ordenação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

b)  $OF = (50\% \times AC) + (30\% \times EAC) + (20\% \times EPS)$  para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, sendo que:

OF – Ordenação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

EPS-Entrevista de Seleção de Competências.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.-----

Não havendo qualquer outro assunto a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que por todos os membros do júri vai ser assinada.-----

O Júri,  
O Presidente,

(Dra.ª Sónia Carla Costa Vicente)

(Dra.ª Cátia Fernandes Picamilho da Mata)

1º Vogal Efetivo,

(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

2º Vogal Efetivo